

**PROJETO DE LEI N. 12.949/2013**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Institui a Semana Municipal da Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal – SAF no Município de Maringá.**

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Municipal da Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal – SAF**, a ser realizada anualmente, de 01 a 07 de outubro.

**Art. 2.º** A semana de que trata esta Lei tem por objetivo a prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal, conscientizando a população, sobretudo as gestantes, sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, no decorrer da gravidez para a saúde do bebê.

**Parágrafo único.** Para a consecução do objetivo previsto no *caput*, a Administração Municipal promoverá, durante a semana, palestras, conferências, fóruns e publicações de todo o tipo sobre o tema.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de dezembro de 2013.**



**MÁRIA SOCREPPA**  
Vereadora-Autora

## JUSTIFICATIVA

---

A Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é uma doença causada pelo consumo de álcool e/ou demais substâncias psicoativas pelas gestantes. Quando a futura mãe bebe, o álcool é passado para a criança pela placenta e pode ter muitos efeitos tóxicos. A bebida alcoólica prejudica algumas áreas do cérebro do bebê e compromete funções importantes como o equilíbrio, aprendizado e memória e o relacionamento social.

A SAF tem vários níveis de gravidade. A doença provoca desde alterações no rosto até atraso no crescimento, má coordenação motora, retardo mental, dificuldade de aprendizado, memória e de relacionamento. As alterações corporais são menos percebidas quando a criança cresce, mas também podem aparecer vários efeitos, tais como: hiperatividade, impaciência, falta de concentração, raciocínio deficiente e memória prejudicada. O conjunto de sintomas chama-se Efeito Alcoólico Fetal (EAF).

Se não forem devidamente ajudadas, as crianças podem crescer isoladas e com uma acentuada baixa-estima, entre outras alterações. A Síndrome Alcoólica Fetal - SAF pode ser considerada um problema de saúde pública em face de sua prevalência e relevância médico-social e educacional, apesar do pouco conhecimento existente no Brasil. Nos Estados Unidos e na França, só para citar dois países com avançados sistemas de saúde, a SAF faz parte de programas de atenção e prevenção inseridos nas ações de saúde coletiva.

As complicações orgânicas decorrentes da ação teratogênica do álcool sobre o feto são responsáveis por lesões cerebrais, má formação orgânicas (cardíacas e renais, entre outras). A incidência de SAF é estimada em um a dois casos por mil nascimentos vivos, maior que a Síndrome de Down (um por três mil).

Assim sendo, para reverter essas estatísticas, faz-se necessária a prevenção à SAF através da informação às gestantes sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, no decorrer da gravidez para a saúde do bebê.

Dessa maneira, peço o inestimável apoio para a aprovação dessa matéria.



MÁRCIA SOCREPPA  
Vereadora-Autora